



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 13 de março de 2020
(OR. en)

6603/20
ADD 1
LIMITE
PV CONS 14
ENV 156
CLIMA 52

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Ambiente)
5 de março de 2020

ÍNDICE

Página

Atividades não legislativas

4.	Apresentação da estratégia de longo prazo à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC).....	3
7.	Ecologizar o Semestre Europeu.....	3
8.	Diversos.....	3
	d) Aplicação da venda integral em leilão no setor da aviação no quadro do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia (CELE)	
	e) Simpósio de alto nível sobre a água – aproximar o ODS 6 e o ODS 14 (Lisboa, 2 de junho de 2020)	
	f) Captura acessória de golfinhos-comuns, toninhas-comuns e outras espécies protegidas em artes de pesca – um apelo à adoção de medidas urgentes	
	ANEXO – Declarações a exarar na ata do Conselho.....	4

Atividades não legislativas

4. **Apresentação da estratégia de longo prazo à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)** 6348/20
Adoção

O Conselho adotou as conclusões constantes do documento 6612/20 + COR 1.

7. **Ecologizar o Semestre Europeu** 5993/20
Troca de pontos de vista 15321/19

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre a ecologização do Semestre Europeu, com base nas perguntas elaboradas pela Presidência, que constam do documento 5993/20.

Diversos

8. d) **Aplicação da venda integral em leilão no setor da aviação no quadro do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia (CELE)** 6116/20
Informações da delegação polaca

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação polaca, assim como das intervenções de outras delegações e da Comissão.

- e) **Simpósio de alto nível sobre a água – aproximar o ODS 6 e o ODS 14 (Lisboa, 2 de junho de 2020)** 6439/20
Informações da delegação portuguesa

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação portuguesa.

- f) **Captura acessória de golfinhos-comuns, toninhas-comuns e outras espécies protegidas em artes de pesca – um apelo à adoção de medidas urgentes** 6464/20
Informações da Comissão

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão e das intervenções de outras delegações.

Declarações sobre os pontos "A" não legislativos constantes do documento 6202/20

Ad ponto 3 da lista de pontos "A": **Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e a República da Gâmbia e do Protocolo de Aplicação desse Acordo de Parceria**
Adoção

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO

"No acórdão sobre os processos apensos C-103/12 e C-165/12 (Parlamento Europeu e Comissão/Conselho), o Tribunal de Justiça confirmou claramente que as decisões relativas à celebração de acordos externos de pesca são plenamente abrangidas pelo âmbito de aplicação do artigo 43.º, n.º 2, do TFUE [conjugado com o procedimento aplicável previsto no artigo 218.º do TFUE, ou seja, o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v), para as decisões sobre a celebração dos acordos] e rejeitou a posição de que tais decisões poderiam ser abrangidas pelo âmbito de aplicação do artigo 43.º, n.º 3, do TFUE.

No que respeita à decisão relativa à celebração do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e a República da Gâmbia e do seu protocolo de aplicação, a Comissão lamenta a alteração do Conselho, que substitui a base jurídica material do artigo 43.º, n.º 2, do TFUE pelo artigo 43.º (sem indicação de número), e, por conseguinte, mantém a sua proposta inicial."
